CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 06/10/14
Kleise S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO 119 /2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 271.859,21 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: FUNDETEC – Fundação Desenv.Científico e Tecnológico
1700 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1701 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1701.19.122.0044.2.108 – Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20 – TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (9437 - 875 – Moinho Escola)....R$ 271.859,21

Art. 2º O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial, previsto no artigo anterior, no valor de R$ 271.859,21 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), é decorrente de superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2013, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da fonte de recursos nº. 875 - Moinho Escola.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 02 de outubro de 2014.

Mauricio Querino Theodoro
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014**.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC, na importância total de R$ R$ 271.859,21 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos).

Tal solicitação tem por finalidade a alocação de recursos orçamentários, visando à abertura de rubrica específica para restituição de saldo do convênio 01.0122.00/2009, na importância total de R$ 271.859,21 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), firmado entre Fundetec e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, tendo como objeto a implantação do Centro de Capacitação da Cadeia de Trigo e do Moinho Escola, tendo em vista que o convênio foi encerrado, sendo, portanto necessário a devolução do saldo financeiro remanescente na conta corrente ao respectivo Ministério.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Maurício Querino Theodoro
Prefeito Municipal em exercício

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR